



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

LEI Nº848, DE 21 DE MAIO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUMENTO DE 20% AO QUADRO DE PESSOAL
CONTRATADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no
artigo 42, inciso III, respeitadas o artigo 16, inciso VI, e o ar
tigo 20, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica de Município, a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a con-
ceder aumento de 20% (vinte por cento) ao Quadro de Pessoal Contra
tado - Pessoal Técnico especializado, Pessoal de Obras, Auxilia-
res e Temporários.

Art.2º - O aumento de que trata o artigo ante-
rior será concedido a partir de 1º de maio de 1987, calculado so-
bre os valores constantes do artigo 2º da Lei nº839 de 17 de mar-
ço de 1987, passando a vigorar esta TABELA:

NIVEL SALARIAL	SALÁRIO
1	1.880,00
2	2.048,00
3	2.178,00
4	2.238,00
5	2.346,00
6	2.848,00
7	3.042,00
8	3.226,00
9	3.538,00
10	3.564,00
11	3.798,00
12	4.030,00
13	4.578,00
14	5.406,00
15	6.378,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões

.....

2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, 21 DE MAIO DE 1987.

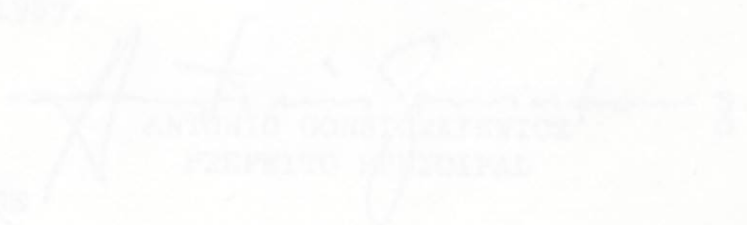

ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EUGÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

RECEITA	
1. Receita Geral	1.740,00
2. Receita Específica	1.740,00
3. Receita de Impostos	1.740,00
4. Receita de Contribuições	1.740,00
5. Receita de Multas	1.740,00
6. Receita de Outros	1.740,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, 21 DE MAIO DE 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL


EUGÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO DA FAZENDA